



ADITIVO CONTRATUAL Nº 044/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020 DE CONCESSÃO ONEROSA DO USO DE ESPAÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANTINA/LANCHONETE, LOCALIZADO NO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E BIOLÓGICAS - ICEB, NA CIDADE DE OURO PRETO – MG, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E A EMPRESA R. P. EMPREENDIMENTOS. (PROCESSO UFOP Nº 23109-003290/2019-59).

A União, por intermédio da **Universidade Federal de Ouro Preto**, Instituição de Ensino Superior, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, em Ouro Preto – MG, inscrita no CNPJ sob nº 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570898.0093, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Reitora, Profª. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.316.159, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 529.005.096-53, e a empresa **R. P. Empreendimentos Ltda.**, sediada na Rua Diogo de Vasconcelos nº 116, Bairro Pilar, Ouro Preto – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.335.928/00001-35, inscrição estadual nº 46177004540090, devorante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato por sua proprietária Sra. Mônica Maura de Resende Pavão, inscrita no CPF sob nº 464.408.796.34, portadora da Carteira de Identidade nº M-1.132.249, emitida pela SSP/MG e perante as testemunhas ao final firmadas, na forma dos documentos e procedimentos everificados no Pregão Eletrônico nº 020/2019, Processo UFOP nº **23109-003290/2019-59** e toda legislação regulamentar, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente aditamento tem por objetivo alterar a subcláusula 2.1 do Termo de Contrato nº 004/2020, em virtude do disposto no Ofício CSU/DOF/PROPLAD/REITORIA-UFOP nº 699/2020, datado de 03 de abril de 2020, bem como Despacho PROPLAD/REITORIA-UFOP nº 0048630, de 07 de abril de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 - A vigência do Termo de Contrato nº 004/2020 fica suspensa por tempo indeterminado, a partir de 17/03/2020, como medida de prevenção da disseminação do Coronavírus no âmbito da UFOP, em consonância com a Resolução CUNI nº 2.337, de 17 de março de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Coordenadoria de Suprimentos



2.2 - Fica resguardada à Contratada a retomada do prazo de execução do contrato, a ser formalizada por meio de novo termo aditivo, a qualquer tempo, no interesse da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - A suspensão do contrato por acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA tem seu fundamento no art. 8º, parágrafo único; art. 57, § 1º, II; art. 65, inciso II; e art. 79, § 5º, todos da Lei nº 8.666/93.

3.2 - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 004/2020, ao qual se incorpora este Aditivo Contratual.

Por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente Aditivo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

Ouro Preto, 02 de junho de 2020.

HERMINIO ARIAS
NALINI
JUNIOR:61918040672

Assinado de forma digital por
HERMINIO ARIAS NALINI
JUNIOR:61918040672
Dados: 2020.06.03 12:33:28 -03'00'

Universidade Federal de Ouro Preto
CONTRATANTE

R. P. Empreendimentos
CONTRATADA

Testemunhas:

ANDRESSA SILVA
SCHIASSI:079226
22635

Assinado de forma digital
por ANDRESSA SILVA
SCHIASSI:07922622635
Dados: 2020.06.03
13:40:47 -03'00'

1ª -

NOME/CPF:

PEDRO HENRIQUE
ARANTES
NASCIMENTO
DIAS:08450608643

Assinado de forma digital
por PEDRO HENRIQUE
ARANTES NASCIMENTO
DIAS:08450608643
Dados: 2020.06.03 13:42:50
-03'00'

2ª -

NOME/CPF: